
Aviso

COVID 19—ESTADO DE CONTINGÊNCIA
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Dr. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Informa que, no período de Estado de Contingência, a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro, os estabelecimentos comerciais mantêm os seus horários de funcionamento praticados até à data, com a exceção do horário de encerramento que será obrigatoriamente até às 23 horas, podendo esta determinação ser alterada a qualquer momento em função do desenvolvimento local da pandemia COVID-19.

Este Aviso não dispensa a consulta da mencionada Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, de 11 de setembro.

Mesão Frio, 11 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Alberto Monteiro Pereira.)

